



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 7727

de 27 de novembro de 2017

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3380, de 22 de setembro de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Mostardas, cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, e que tenham solicitado a inclusão do número do CPF na nota fiscal.

Parágrafo Único - A Secretaria da Fazenda do Estado fica limitada à realização dos sorteios e do envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação e a publicação no "site" do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este decreto, encontram-se discriminados abaixo, e os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, junto à tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 1020 - Mostardas, com a responsável pela entrega, Samara Nunes de Souza, telefone: (51) 3673 1166, e-mail: financas@mostardas.rs.gov.br, mediante apresentação de documento de identificação com foto, sob pena de os prêmios não retirados no devido prazo serem doados a instituições de caridade do Município de Mostardas, cadastradas no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes premiações, a serem pagas em valores líquidos:

Sorteio - janeiro de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - fevereiro de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - março de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - abril de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - maio de 2018

3º lugar - R\$ 200,00

2º lugar - R\$ 300,00

1º lugar - R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PUBLICADO DE 27/11/2017 A 12/12/2017
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Sorteio - junho de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - julho de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - agosto de 2018

3º lugar - R\$ 200,00

2º lugar - R\$ 300,00

1º lugar - R\$ 500,00

Sorteio - setembro de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - outubro de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - novembro de 2018

3º lugar - R\$ 100,00

2º lugar - R\$ 200,00

1º lugar - R\$ 300,00

Sorteio - dezembro de 2018

3º lugar - R\$ 500,00

2º lugar - R\$ 700,00

1º lugar - R\$ 1.000,00

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 7436, de 15 de agosto de 2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração